

## EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 1º SEMESTRE DE 2026.

Os INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA e INSTITUTO METODISTA GRANBERY, mantenedores respectivamente da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO - UMESP, UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP e FACULDADE METODISTA GRANBERY, informam a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de ensino superior, para o **1º semestre de 2026**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Concessão de bolsas de estudos para cursos de ensino superior no **1º SEMESTRE de 2026**, a candidatos com perfil socioeconômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.

**1.2.** O processo de seleção seguirá as regras da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC Nº 15/2017.

**1.3.** Observados os requisitos previstos e demais disposições deste Edital, a constatação da condição social do candidato será analisada de acordo com o seu perfil socioeconômico, que é composto por dois indicadores, quais sejam:

**1.3.1.** Econômico, relacionado a sua renda familiar;

**1.3.2.** Social, relacionado à sua qualidade de vida e do seu grupo familiar, no qual se inserem os aspectos patrimoniais e de consumo (relativos aos bens que implicam a melhoria da qualidade de vida do grupo doméstico), que deverão ser compatíveis com o perfil de renda estabelecido.

**1.4.** O candidato também deve cumprir todos os demais requisitos previstos neste Edital, bem como deve apresentar toda a documentação exigida, seja a relacionada especificamente à bolsa como a relativa ao processo vestibular.

**1.5.** Prazo de inscrição e orientações para envio do formulário e documentações, estão no Anexo I.

**1.6.** A relação dos cursos elegíveis à inscrição estão no Anexo V.

### 2. DA BOLSA DE ESTUDO

**2.1.** Serão oferecidas 450 bolsas integrais (100%) e 50 bolsas parciais (50%) até o limite disponível; caso as vagas integrais se esgotem, o candidato poderá vir a ser contemplado com bolsa parcial.

**2.2.** Em caso de empate, será considerada a menor renda per capita.

**2.3.** As inscrições serão válidas somente para este ciclo, não sendo postergada para outro semestre ou ano.

**2.4.** A bolsa é válida apenas para o curso escolhido na inscrição. Em caso de não formação de turma, o candidato pode escolher outro curso com vaga disponível.

**2.5.** A bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

### 3. DO CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de bolsa, conforme Anexo II.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL**

**4.1.** Para concessão da bolsa, é imprescindível que o candidato preencha os requisitos dos seguintes critérios:

**4.1.1.** Para a **bolsa integral (100%)**, o candidato deve comprovar renda familiar bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo por pessoa do seu grupo familiar;

**4.1.2.** Para a **bolsa parcial (50%)**, o candidato deverá comprovar renda familiar bruta mensal não superior ao valor de 3 (três) salários mínimo por pessoa do seu grupo familiar.

**4.2.** Ser brasileiro.

**4.3.** Ser a primeira graduação.

**4.4.** Não possuir vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior.

**4.5.** Não participar de outro programa de bolsa de estudo.

**4.6.** Entregar toda e qualquer documentação solicitada.

**4.7.** Se inscrever e ser aprovado no vestibular.

**4.8.** Se aluno veterano, estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica.

#### **5. DO GRUPO FAMILIAR**

**5.1.** Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**5.2.** Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação do pedido.

**5.3.** No caso de o candidato residir sozinho, mas não seja mantido com renda própria, deverá comprovar a composição do grupo familiar mantenedor e sua renda, devendo apresentar toda a documentação comprobatória do grupo familiar.

**5.4.** Será desclassificado o candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe domicílio, observada, em qualquer caso, a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA**

**6.1.** A instituição convocará os candidatos aprovados por e-mail, telefone, SMS ou outro serviço.

#### **7. DA RENOVAÇÃO**

**7.1.** A qualquer tempo, a Instituição pode solicitar documentação adicional para reavaliação e renovação da bolsa, conforme, Portaria Normativa nº 15/2017 MEC, bem como parecer nº 00814/2019/CONJUR- MEC/CGU/AGU.

**7.2.** A renovação está sujeita ao edital ou convocação direta.

**7.3.** A não entrega da documentação resultará no encerramento imediato do benefício.

#### **8. ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA**

**8.1.** A bolsa é válida para esse ciclo e é renovável semestralmente até o final do curso, exceto por:

- 8.1.2.** Documentação ou informações falsas.
- 8.1.3.** Mudança na condição socioeconômica que comprometa os critérios do edital.
- 8.1.4.** Rendimento acadêmico inferior a 75% do total das disciplinas/módulos.
- 8.1.5.** Cancelamento ou trancamento da matrícula.
- 8.1.6.** Acúmulo de bolsas.
- 8.1.7.** Solicitação do bolsista.
- 8.1.8.** Documentação ou informações falsas.
- 8.1.9.** Não preenchimento dos requisitos renovatórios, incluindo documentação e ficha socieconômica
- 8.1.10.** Evasão do bolsista.
- 8.1.11.** Prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedida bolsa no mês subsequente ao ato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** É reservado à Mantenedora o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no edital e em seus anexos, bem como o acompanhamento de avisos na página da Instituição e orientações enviadas ao e- mail informado no momento da inscrição.
- 9.3.** A bolsa só será válida após a assinatura do contrato.
- 9.4.** Casos omissos serão decididos pela Instituição.
- 9.5.** Todas as informações pessoais estão protegidas pela LGPD.

## **10. CONSTITUEM ANEXOS AO PRESENTE EDITAL:**

- 10.1.** Anexo I – Cronograma e procedimentos para envio da documentação;
- 10.2.** Anexo II – Formulário de inscrição;
- 10.3.** Anexo III – Relação da documentação comprobatória;
- 10.4.** Anexo IV – Modelos de declaração, sendo:
  - 10.4.1.** IVa - Modelo de declaração de união estável;
  - 10.4.2.** IVb - Modelo de declaração de renda informal;
  - 10.4.3.** IVc – Modelo de declaração de que não apresenta renda mensal;
  - 10.4.4.** IVd – Modelo de declaração de recebimento de pensão alimentícia;
  - 10.4.4.** IVe – Modelo de declaração de recebimento de auxílio financeiro;
  - 10.4.5.** IVf – Modelo de declaração de endereço dos dependentes;
  - 10.4.6.** IVg – Modelo de declaração de estado civil atual;
  - 10.4.7.** IVh – Modelo de declaração de renda/microempreendedos individual – MEI;
  - 10.4.8.** IVi – Modelo de declaração geral;
  - 10.4.8.** IVj – Modelo de declaração de endereço atual;
- 10.5.** Anexo V – Cursos elegíveis à inscrição.

**São Bernardo do Campo, 05 de janeiro de 2026.**

Ismael Forte Valentin  
Diretor Geral

**ANEXO I**  
**EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026.1**

**1. DOS PRAZOS**

**1.1. Inscrições e envio do formulário e documentos: 12/01/2026 até 28/02/2026.**

**1.2. Divulgação do resultado: até 10 dias úteis, após a entrega do formulário e da completa documentação comprobatória.**

**2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1. Assistência na digitalização e informações adicionais.** Os candidatos que necessitarem de auxílio para digitalizar documentos ou precisarem de mais informações podem comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Calouro ou em um polo.

**2.2. Envio do formulário e documentação.** Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [bolsasocial@metodista.br](mailto:bolsasocial@metodista.br): o formulário de inscrição ([FORMULÁRIO - Anexo II](#)) e toda a documentação própria e do seu grupo familiar ([relação documental - Anexo III](#)).

Para a correta identificação da inscrição, no campo "assunto" do e-mail, devem constar: o nome completo do candidato e o nº de seu CPF.

**2.2.1.** O não cumprimento dos prazos resultará no indeferimento do processo.

**2.2.2.** Toda a documentação deve ser enviada em um único e-mail.

**2.2.3.** Em caso de dúvidas, envie um e-mail separado para obter respostas.

**2.2.4.** Atenção: a documentação enviada de forma fracionada, separada ou em múltiplos e-mails não será aceita.

**2.3 Responsabilidade das informações prestadas.** O candidato é responsável por todas as informações fornecidas via formulário. Caso haja dados divergentes que impeçam a comunicação ou e-mails que sejam encaminhados para a pasta de Lixo Eletrônico/Spam, o candidato deverá notificar a Comissão de Bolsas dentro do prazo vigente do processo seletivo da Bolsa de Estudos.

**ANEXO V – CURSOS ELEGÍVEIS À INSCRIÇÃO:**

PRESENCIAL – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO			
Instituição	Curso	Turno	Grau
UMESP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	Bacharelado
UMESP	ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR	Noite	Bacharelado
UMESP	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	Tecnologia
UMESP	BIOMEDICINA	Noite	Bacharelado
UMESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	Bacharelado
UMESP	DIREITO	Noite	Bacharelado
UMESP	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noite	Tecnologia
UMESP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	Tecnologia
UMESP	JORNALISMO	Noite	Bacharelado
UMESP	LOGÍSTICA	Noite	Tecnologia
UMESP	MARKETING	Noite	Tecnologia
UMESP	MEDICINA VETERINÁRIA	Manhã	Bacharelado
UMESP	MEDICINA VETERINÁRIA	Noite	Bacharelado
UMESP	ODONTOLOGIA	Integral	Bacharelado
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	Licenciatura
UMESP	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Noite	Tecnologia
UMESP	PSICOLOGIA	Manhã	Bacharelado
UMESP	PSICOLOGIA	Noite	Bacharelado
UMESP	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Noite	Bacharelado

EAD – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO			
Instituição	Curso	Turno	Grau
UMESP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	Bacharelado
UMESP	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	Tecnologia
UMESP	BANCO DE DADOS	Noite	Tecnologia
UMESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	Bacharelado
UMESP	GESTÃO COMERCIAL (ÊNFASE EM SEGUROS)	Noite	Tecnologia
UMESP	GESTÃO DA QUALIDADE	Noite	Tecnologia
UMESP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	Tecnologia
UMESP	GESTÃO FINANCEIRA	Noite	Tecnologia
UMESP	GESTÃO PÚBLICA	Noite	Tecnologia
UMESP	INTERNET DAS COISAS	Noite	Tecnologia
UMESP	LOGÍSTICA	Noite	Tecnologia
UMESP	MARKETING	Noite	Tecnologia
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	Licenciatura
UMESP	PROCESSOS GERENCIAIS	Noite	Tecnologia
UMESP	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Noite	Tecnologia
UMESP	SERVIÇO SOCIAL	Noite	Bacharelado
UMESP	TEOLOGIA	Noite	Bacharelado

PRESENCIAL – UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA			
Instituição	Curso	Turno	Grau
UNIMEP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	Bacharelado
UNIMEP	DIREITO	Noite	Bacharelado
UNIMEP	MEDICINA VETERINÁRIA	Noite	Bacharelado
UNIMEP	PEDAGOGIA	Noite	Licenciatura

PRESENCIAL – FACULDADE METODISTA GRANBERY			
Instituição	Curso	Turno	Grau
GRANBERY	DIREITO	Noite	Bacharelado
GRANBERY	PSICOLOGIA	Noite	Bacharelado